



sem efeitos o EXTRATO DE CONVÊNIO ASSISTENCIAL DE N. 003/2014 (Hospital de Câncer de Mato Grosso), publicado no Diário Oficial de Contas na data de 09 de setembro de 2014, edição n. 459, página 24.

Publique-se.
Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2014.

Werley Silva Peres
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2014 - SMECJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO PARA O PROGRAMA DE ESPORTE LAZER DA
CIDADE – PELC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CIDADANIA E JUVENTUDE - SMECJ, torna público e comunica aos interessados que serão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação por Tempo Determinado com base neste Edital nº 001/2014 – SMECJ, para execução do Convênio Nº 793311/2013, firmado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja divulgação estará disponível no site oficial do Município (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos jornais de grande circulação da cidade e no mural da Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude – SMECJ, na Rua Comandante Costa, nº 1554, Centro, CEP 78020-401 – Cuiabá-MT, no período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2014.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2014 – SMECJ instituída pela Portaria nº 015/2014/SMECJ, com apoio da Secretaria Municipal de Gestão e da Equipe de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Governo e visa a seleção de pessoal (Coordenadores e Agentes Sociais) para implantação e execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade, no Município de Cuiabá-MT.
- 1.2 - A seleção será determinada por função e será considerado o somatório de pontos da análise documental curricular e da entrevista presencial;
- 1.3 - A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município Cuiabá-MT (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos jornais de grande circulação da cidade e no mural da Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude.
- 1.4 - A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento das seguintes funções, carga horária, nível de escolaridade, remuneração e total de vagas:

FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/EXPERIÊNCIA	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Coordenador Pedagógico	02	40hsemanais	Graduado em Educação Física Registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e na falta deste, Graduados em Pedagogia.	24 meses	1.400,00
Coordenador de Núcleo	39	40hsemanais	Profissional em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física. Na falta deste, graduados em Pedagogia.	20 meses	1.300,00
Agentes Sociais de Esportes, Lazer, Recreação, Cultura e Artes	234	20hsemanais	Certificado, Declaração ou Atestado de Experiência na modalidade esportiva ou atividade proposta no Programa.	20 meses	600,00

- 1.5 - Para as funções de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esportes, Lazer, Recreação, Cultura e Artes serão classificados no presente processo seletivo um contingente de 30% (trinta por cento) a mais, além das vagas deste Edital para cadastro de reserva.
- 1.6 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;
- 1.7 - O Contrato por prazo determinado terá remuneração na forma de bolsa conforme o Convênio e extinguir-se-á sem direito à indenização:
- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa da administração pública e,
- III- por iniciativa do contratado, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.8 - Para as vagas de Agentes Sociais, os candidatos serão enquadrados na Modalidade/Oficina que mais tenham experiência comprovada.
- As Modalidades/Oficinas são:

CATEGORIA	MODALIDADES/OFFINAS
Agente Social	- Futebol de campo; - Futsal; - Basquete; - Voleibol; - Handebol; - Karatê; - Judô; - JôJitsu; - Futebol Americano; - Ginástica; - Ginástica da 3ª idade; - Caminhada; - Capoeira; - Música; - Teatro; - Artesanato; - Dança; - Danças Regionais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas neste Edital, que será divulgado no site oficial do Município (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos jornais de grande circulação da cidade e no mural da Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude – SMECJ, na Rua Comandante Costa, nº 1554, Centro, CEP 78020-401 – Cuiabá-MT.

2.2 - As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Clube Feminino) localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.677, Centro, Cuiabá.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º do Art. 12, da Constituição Federal; ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até 30/10/2014;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino (carteira de reservista);
- Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para trabalho diurno (Preencher e assinar declaração atestando a disponibilidade);

2.4 - No ato da inscrição para o presente Processo Seletivo, além de preencher o Requerimento de Inscrição, os candidatos apresentarão, **OBIGATORIAMENTE**, Currículo Vitae e fotocópia autenticada ou cópia e originais para conferência dos seguintes documentos pessoais:

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço atual;
- Diploma ou Certificado de Conclusão para a função que exige curso superior;
- Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino).

2.5 - Documentos facultados para efeito de **comprovação curricular e de pontuação**:

- Diploma ou Certificados de Conclusão dos níveis de escolaridade alcançados.
- Declaração de experiência assinada por autoridade pública ou da comunidade, atestando os anos de atuação na área de inscrição (Agentes Sociais).
- Certificados de cursos relacionados a área de inscrição.

2.6 - Certidões obrigatórias:

- Certidão Negativa de Execuções Cível/Criminal Federal (TRF 1ª Região) <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- Certidão Negativa de Execuções Cível/Criminal Estadual (1º e 2º grau) <http://www.tmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/>;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Declaração de Quitação Eleitoral) <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. A Certidão poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de votação da última eleição (dois turnos).

2.7 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada em consonância com as normas dispostas neste Edital.

2.8 - A ausência de qualquer dos documentos constantes nos itens 2.4 e 2.6 acarreta na desclassificação imediata do candidato.

2.9 - Os candidatos às funções contempladas neste Edital, somente poderão concorrer a 01 (uma) vaga, mediante uma única inscrição.

2.10 - O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, pelo seu preenchimento e pelos documentos e comprovantes entregues.

2.11 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.12 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

2.13 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.14 - Inscrição de candidatos com deficiência

2.14.1 - Às pessoas com deficiência (PNE) é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção (CF Art. 37, VII; CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital.

Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital bem como apresentar no ato da inscrição além da documentação acima exigida, o laudo médico oficial ou documento equivalente indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constituindo documento decisivo para o reconhecimento de sua condição PNE.

Toda a documentação requisitada deverá ser entregue em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação.



3. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo constará de duas etapas:

3.1.1 – 1ª Etapa: Análise de Currículo de caráter eliminatório;

3.1.1.1 – A análise curricular será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada para a função, Títulos de Formação Profissional para as funções que exigem curso superior e certificados de cursos de capacitação, limitado a 50 (cinquenta) pontos.

Tabela de Títulos para as Funções de Coordenador de Núcleo e Coordenador Pedagógico

Critério	Pontos
Pós Graduação strictu sensu (Doutorado)	20 pontos
Pós Graduação strictu sensu(Mestrado)	10 pontos
Pós graduaçãoolatu sensu(Especialização)	05 pontos
Cursos de Capacitação realizados nos últimos Cinco anos correlatos a área de atuação	Certificados somando mais de 100 horas 05 pontos
Cursos de Capacitação realizados nos últimos Cinco anos correlatos a área de atuação	Certificados somando de 40 a 100 horas 04 pontos
Cursos de Capacitação realizados nos últimos Cinco anos correlatos a área de atuação	Certificados somando de 20 a 39 horas 03 pontos
Cursos de Capacitação realizados nos últimos Cinco anos correlatos a área de atuação	Certificados somando até 19 horas 02 ponto.
Experiência comprovada na área – mais de 5 anos	40 pontos
Experiência comprovada na área – de 2 a 5 anos	30 pontos
Experiência comprovada na área – até 2 anos	20 pontos

3.1.1.2 – Para critério de pontuação somente será considerado um nível de pós graduação e um nível de certificados de cursos de capacitação.

3.1.1.3 - Para contagem da experiência comprovada na área serão considerados os períodos de estágio supervisionados, projetos unificados/supervisionados, Carteira de Trabalho e contratações em serviço público.

Tabela de Pontos para a Função de Agentes Sociais de Esportes, Lazer, Recreação, Cultura e Artes

Critério	Pontos
Graduado em Educação Física, Pedagogia, Artes ou Música	10 pontos
Graduando em Educação Física, Pedagogia, Artes ou Música, a partir do 4º semestre	07 pontos
Graduando em Educação Física, Pedagogia, Artes ou Música, a partir do 1º ao 4º semestre	04 pontos
Ensino médio completo	03 pontos
Ensino fundamental Completo	02 pontos
Cursos de Capacitação realizados nos últimos Cinco anos correlatos a área de atuação	01 ponto para cada certificado de curso com duração mínima de 10 horas.
Experiência comprovada na área – mais de 05 anos	40 pontos
Experiência comprovada na área – de 02 a 05 anos	30 pontos
Experiência comprovada na área – até 02 anos	20 pontos

3.1.1.4 – Para contagem da experiência comprovada na área serão considerados os Atestados e/ou Declarações de autoridades públicas ou da comunidade, atestando os anos de atuação na área de inscrição.

3.1.1.5 – A listagem com a divulgação dos classificados para realizar a 2ª etapa, será publicado nos Diários Oficiais, disponível no endereço www.cuiaba.mt.gov.br, e estará disponível no dia 20 de Outubro de 2014 na Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude.

3.1.2 – 2ª Etapa: Entrevista Presencial para todas as funções – de 22 a 30 de novembro de 2014 .

3.1.2.1 – A entrevista para as funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo serão realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante avaliação do relato de experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade demonstrada pelo candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3.1.2.2 – A entrevista para as funções de Agente Social de Esportes, Lazer, Recreação, Cultura e Artes será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante avaliação do relato de experiência, atuação nas comunidades, atitudes e habilidades do candidato com base na área de inscrição, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3.1.2.3 – A entrevista terá caráter habilitatório e eliminatório.

3.1.2.4 – Os candidatos poderão ser convocados para entrevista presencial em horário comercial ou fora do horário comercial, incluindo sábados, feriados ou no período noturno.

3.1.2.5 – A entrevista é fase obrigatória do Processo Seletivo e o não comparecimento do candidato na entrevista gerará automaticamente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 - O resultado da Entrevista Oral e resultado final serão divulgados no dia 05 de Novembro de 2014, nos Diários Oficiais, disponível no endereço www.cuiaba.mt.gov.br e no Mural da Secretaria Municipal de Esportes Cidadania e Juventude – SMECJ.

3.2.1. O candidato poderá entrar com recurso na sede da Secretaria Municipal de Esportes Cidadania e Juventude – SMECJ, localizada na Rua Comandante Consta nº 1554, Bairro Centro Sul, das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00h, por ofício circunstanciado até dois dias úteis após

a publicação do resultado final.

3.2.2. O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, função para a qual fez inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura, fundamentação e, será dirigido a – Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2014 –SMECJ, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

3.2.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;

3.2.4. Finalizado o prazo para a entrada com o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cidadania e Juventude, não cabendo mais qualquer forma de apelação.

4. - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. - A seleção simplificada será realizada por uma comissão nomeada por Portaria acima referida e obedecerá aos critérios definidos neste edital.

4.2. O candidato terá que atingir no mínimo 30 pontos para ser habilitado e será classificado em ordem decrescente segundo sua Nota Final.

4.3. A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos selecionados.

4.4. As listas com o Resultado Final da Seleção serão divulgadas no site oficial do Município (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no mural da Secretaria de Esportes, Cidadania e Juventude.

4.5. Em caso de igualdade de pontos gerando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação nas atividades a serem desenvolvidas;

b) Maior tempo de residência na área geográfica onde serão desenvolvidas as atividades;

c) Maior idade;

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas.

5.2. Após a homologação do resultado da Seleção Pública, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de pontuação e classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação e mediante as normas do programa.

5.3. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de convocação afixado no mural da Secretaria Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude e no site oficial do Município (www.cuiaba.mt.gov.br), no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2. - O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.

6.3. - A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

6.4. - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.

6.5 - O prazo de validade deste Edital é de 24 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, caso seja prorrogado o prazo de vigência do Convênio.

Prefeitura Municipal de Cuiabá, 16 de Setembro de 2014.

Carlos Klaus
Secretário Municipal de Esportes, Cidadania e Juventude
ANEXO I

Atribuições da Função

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Pedagógico	<p>Conhecer o planejamento pedagógico; Assessorar o coordenador geral na definição dos núcleos a serem atendidos e sua articulação do projeto com a comunidade; Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e avaliação das ações do Programa a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor; Informar sempre que acontecer casos de distorções identificadas nos núcleos que afetem a comunidade e as atividades do núcleo e, apresentar dentro do possível soluções para correção dessas distorções; Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos; Encaminhar aos coordenadores geral e ao grupo gestor as demandas advindas do Núcleo; participar de todos os módulos de formação continuada e, sempre que possível realizar capacitações oferecidas pela SINELIS/ME.</p>
Coordenador de Núcleo	<p>Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade; desenvolver oficinas com os beneficiados do Programa de acordo com as diretrizes e planejamento pedagógico do mesmo; organizar inscrições, controle de presença, analisar o planejamento dos agentes, ajustá-los quando necessário; Monitorar grade horária bem como planejá-la juntamente com os agentes; Participar das reuniões com a coordenação pedagógica bem como participar de todos os módulos de formação continuada e, sempre que</p>



	possível Realizar capacitações oferecidas pela SINELIS/ME.
Agente Social de Esportes, Lazer, Recreação, Cultura e Artes	Participar do planejamento, monitoramento e avaliação de todas as atividades do Núcleo; Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa; Participar de todos os módulos de formação continuada e, Sempre que possível, realizar capacitações oferecidas pela SINELIS/ME; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

Calendário do Processo Seletivo Simplificado – PSS – SMECJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMECJ	
PUBLICAÇÃO	16/09/2014
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	DE 22/09/2014 A 03/10/2014
RESULTADO 1ª ETAPA	20/10/2014
ENTREVISTAS	DE 22 A 30/10/2014
RESULTADO FINAL	ATÉ 05/11/2014
CONVOCAÇÃO	A PARTIR DE 08/12/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio Assistencial nº 002/2014, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá / Hospital Geral Universitário - HGU, CNPJ: 03.468.485/0001-30. Objeto: Prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade, visando à garantia de Atenção Integral à Saúde dos indivíduos que deles necessitem, e conforme Documento DESCRITIVO previamente definido entre as partes. Valor global estimado de R\$ 59.631.608,22 (Cinquenta e nove milhões Seiscentos e trinta e um mil Seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos) e valor mensal de R\$ 4.969.300,69 (Quatro milhões Novecentos e sessenta e nove mil Trezentos reais e sessenta e nove centavos). Descrição dos recursos anuais: Média Complexidade Ambulatorial Anual de R\$ 1.662.529,80 (Hum milhão Seiscentos e sessenta e dois mil Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Média Complexidade Hospitalar Anual de R\$ 8.193.472,41 (Oito milhões Cento e noventa e três mil Quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), Alta Complexidade Ambulatorial Anual de R\$ 2.936.787,12 (Dois milhões Novecentos e trinta e seis mil Setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), Alta Complexidade Hospitalar R\$ 10.412.864,67 (Dez milhões Quatrocentos e um mil Oitocentos e sessenta e Quatro reais e sessenta e sete centavos), FAEC Ambulatorial Anual de R\$ 3.930.073,74 (Três milhões Novecentos e trinta mil Setenta e três reais e quatro centavos), FAEC Hospitalar Anual R\$ 350.747,12 (Trezentos e cinquenta mil Setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), Incentivo INTEGRASUS (PT. nº. 21/2006, PT. nº. 2486/2007) Anual de R\$ 1.050.687,00 (Hum milhão e Cinquenta mil Seiscentos e oitenta e sete reais), FIDEPS (PT. MS nº. 2.499/2005, PT. MEC/MS nº. 1006/2004, PT. MS nº. 1.082/2005) Anual de R\$ 3.610.176,00 (Três milhões Seiscentos e dez mil cento e setenta e seis reais), Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) (PT MS nº. 142/GM/2014) Anual R\$ 4.829.372,01 (Quatro milhões Oitocentos e vinte e nove mil Trezentos e setenta e dois reais e um centavo), Incentivo UTI Adulto/SMS Anual de R\$ 1.218.000,00 (Hum milhão Cento e vinte e oito mil reais), Incentivo a Rede de Urgência (PT. MS nº. 1.412/GM/2012 – Enfermaria Clínica de Retaguarda Hospitalar) Anual R\$ 4.653.750,00 (Quatro milhões Seiscentos e cinquenta e três mil Setecentos e cinquenta reais), Incentivo Rede de Urgência (PT. MS nº. 1.412/GM/2012 – Ampliação de Leitos de Enfermaria clínica) Anual R\$ 3.102.500,00 (Três milhões Cento e dois mil e Quinhentos reais), Incentivo Rede de Urgência (PT MS nº. 1.412/GM/2012 – Custeio de Porta de Entrada) Anual R\$ 3.600.00,00 (Três milhões Seiscentos mil reais), Incentivo Rede de Urgência (PT. MS nº. 1412/2012 – Qualificação UTI Adulto III) Anual de R\$ 1.340.010,63 (Um milhão trezentos e quarenta mil dez reais e sessenta e três centavos), Incentivo Rede Cegonha (PT. MS nº 1886/2012 – Gestante de Alto Risco) Anual de R\$ 341.275,00 (Trezentos e quarenta e um mil Duzentos e setenta e cinco reais), Incentivo Rede Cegonha (PT. MS nº1886/2012 – UCI) Anual de R\$ 551.880,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil Oitocentos e oitenta e oito reais), Incentivo Rede Cegonha (PT. MS nº 1886/2012 – UTI Neo II) Anual de R\$ 633.242,88 (Seiscentos e trinta e três mil Duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), Incentivo SES/MT (PT. nº. 083/2013/GBSES – UTI Adulto 16 Leitos, UTI Intermediária 06 Leitos, UTI Neonatal 10 Leitos) Anual de R\$ 5.260.458,24 (Cinco milhões Duzentos e sessenta mil Quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), Incentivo Repasse SES/MT (PT. nº. 083/2013/GBSES – Of. nº. 1687/2013/GBSES – Centro de Referência de Terapia Assistidas/CRTA, Exames de DNA) Anual de R\$ 854.781,60 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil Setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), Incentivo SES Recurso ref. ao Termo de Cooperação SES/MT (Serviços de Alta Complexidade em Cardiologia – Cirurgia Cardíaca (Com Toracotomia)) Anual de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: Atividades 2385, 2386 e 2387, Elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.33, Fonte 113 e 111, Classificação Programática Função 10, sub-função 302, Programa 0033. Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 03/09/2014. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde Werley Silva Peres e pelo Hospital, Ilma. Senhora Neucimeire Alves de Oliveira.

PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL

Edital do 1º Concurso de Desenho e Redação Prefeitura Municipal de Cuiabá

TEMA

“Acesso à Informação: Um direito de todos”

O 1º Concurso de Desenho e Redação do Município de Cuiabá é direcionado aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas e privadas de Cuiabá, visando despertar nos estudantes o interesse pelas temas relacionadas a controle social, ética e cidadania por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

O Concurso será realizado pela Controladoria Geral do Município (CGM) em parceria com a Controladoria Geral da União (CGU). Os alunos, professores e as escolas participantes poderão concorrer, concomitantemente, tanto para o 1º Concurso de Desenho e Redação do Município de Cuiabá quanto ao 6º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria Geral da União, ou seja, concorrerão à premiação municipal e nacional.
O tema de ambos os concursos será **“Acesso à Informação: Um direito de todos”**.

CAPITULO I REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1 – O 1º Concurso de Desenho e Redação da CGM destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental de Cuiabá, de 1º ao 9º ano.

Art. 2 – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

I – Categoria Desenho (voltada para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas);

II – Categoria Redação (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamentadas escolas públicas e privadas);

III- Categoria Escola-Cidadã (voltada para as escolas públicas municipais)

Parágrafo único – As categorias serão premiadas da seguinte forma:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	1º Ano do Ensino Fundamental	Será premiado o primeiro e o segundo colocado pelo trabalho de cada ano.
	2º Ano do Ensino Fundamental	
	3º Ano do Ensino Fundamental	
	4º Ano do Ensino Fundamental	
	5º Ano do Ensino Fundamental	
Redação	6º Ano do Ensino Fundamental	Será premiado o primeiro e o segundo colocado pelo trabalho de cada ano.
	7º Ano do Ensino Fundamental	
	8º Ano do Ensino Fundamental	
Escola-Cidadã	9º Ano do Ensino Fundamental	Será premiado o primeiro, segundo e terceiro colocado que apresentar o melhor Planos de Sensibilização e Mobilização.
	Todas as Escolas Públicas Municipais	

*Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.

CAPITULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 3 – Podem concorrer na **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada.

Art. 4 – Podem concorrer na **Categoria Redação** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5 – Podem concorrer na **Categoria Escola-Cidadã** os estabelecimentos de ensino da **rede pública municipal** que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “Acesso à Informação: Um direito de todos”

Art. 6 – O 1º Concurso de Desenho e Redação da Prefeitura de Cuiabá não abrange alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, e também, não abrange alunos incluídos na modalidade EJA (Jovens e Adultos). Porém esses alunos poderão participar normalmente do 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU, encaminhando os trabalhos diretamente para Brasília.

Parágrafo único – Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, e alunos incluídos na modalidade EJA concorrerão apenas ao Concurso nacional da CGU. Acesso o edital do 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU através do www.portalzinho.cgu.gov.br, no link “Concurso” para maiores informações.

CAPITULO III

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 7 – As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site da **PATRULHA DA TRANSPARÊNCIA** no endereço eletrônico www.portalzinho.cuiaba.mt.gov.br no link “Concurso Cultural”, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do concurso, a ficha de participação e os formulários de realização dos trabalhos.

Parágrafo único – O Formulário de participação será o fornecido pela Controladoria Geral da União (CGU), devendo os participantes realizar os trabalhos neste formulário padrão. Os formulários poderão ser impressos em colorido ou preto e branco.

Art. 8 A escola participante do concurso deverá protocolar os trabalhos selecionados no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Cuiabá até o dia **18 de setembro de 2014** juntamente com a Ficha de Participação devidamente preenchida .

PROTOCOLO GERAL

Endereço: Praça Alencastro, 158 - Centro, Cuiabá - MT, CEP: 78005-906

Horário: 12:00h às 17:30h

Parágrafo único – O envelope deverá estar lacrado e endereçado à Secretaria responsável :

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Diretoria de Transparência

1º Concurso de Desenho e Redação do Município de Cuiabá.